

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 390, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Ementa: “Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2010, incluindo no Programa “Mais Educação” as Ações que menciona””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiros de 2010, previsto na Lei nº 375, de 14 de dezembro de 2009, incluindo no Programa “MAIS EDUCAÇÃO” as Ações “*Construção de Escola Creche no Bairro Jardim das Acácias*” e “*Construção de Casa do Imigrante*”.

Art. 2º - A identificação e a indicação dos recursos financeiros que financiarão o Programa e suas Ações propostas estão estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal